

Lei nº 05/82 de 24 de setembro de 1982.

estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1983.

A câmara municipal de Estiva, decreta e eu, Prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do município de Estiva, para o exercício financeiro de 1983, é estimada em R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante de quadro anexo que se faz parte integrante desta lei:

Receitas correntes.

Receita Tributária	5.553.000,00	
Receita Patrimonial	1.625.000,00	
Receita Industrial	585.000,00	
Transferências correntes	52.875.140,00	
Outras receitas correntes	2.149.000,00	62.787.140,00

Receitas de capital

Operações de crédito	1.095.641,00
Alienação de Bens	780.000,00

Transferências de capital	30.922.219,00	
Outras Receitas de capital	4.415.000,00	37.212.860,00
Total da receita estimada		100.000.000,00

Art. 2º. A despesa, para o exercício financeiro de 1983, fica autorizada em igual importância, a qual será realizada tendo em vista as seguintes unidades orçamentárias, conforme discriminação constante de quadro anexo, que faz parte integrante desta lei:

01 - Legislativo

1.1 - Secretaria 2.900.800,00

02 - Executivo

2.1 - Gabinete e Secretaria 21.423.360,00

2.2 - Serviço de Fazenda 15.340.000,00

2.3 - Serviço de Educação e Saúde 21.257.000,00

2.4 - Serviços Urbanos 7.104.804,00

2.5 - Serviços de Obras Públicas 8.450.000,00

2.6 - Serviço Municipal Estrada e Rodagem 23.524.000,00

Total da despesa autorizada 100.000.000,00

Art. 3º - Fica o Prefeito municipal autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do art. 67, da Emenda Constitucional nº 01/69;

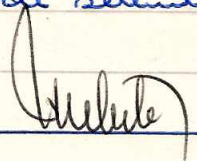
b) Abrir créditos suplementares nas dotações do orçamento vigente até o limite de 30% (trinta por cento) nos termos do Art. 43, § 1º da Lei nº 4320/64;

c) Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983

Prefeitura municipal de Botiva, 24 de setembro de 1982

Secretaria


Prefeito municipal

Receitas correntes

Receita Tributária	5.553.000,00	
Receita Patrimonial	1.625.000,00	
Receita Industrial	585.000,00	
Transferências correntes	52.875.140,00	
Outras Receitas correntes	2.149.000,00	62.787.140,00
"Deficit do org corrente"		6.912.860,00
		69.700.000,00

Receitas de capital

Operação de crédito	1.095.641,00	
Alienação de Bens	780.000,00	
Transferências capital	30.822.219,00	
Outras Receitas capital	4.415.000,00	37.212.860,00
		37.212.860,00

Despesas correntes

Despesas de custeio	57.876.640,00	
Transferências correntes	11.823.360,00	69.700.000,00
		69.700.000,00
"Deficit org corrente"		6.912.860,00

Despesas de capital

Investimentos	24.200.000,00	
Empréstos financeiros	2.500.000,00	
Transferências capital	3.600.000,00	30.300.000,00
		37.212.860,00

Resumo:

	Receita	Despesa
Receitas e Despesas correntes	62.787.140,00	69.700.000,00
Receitas e Despesas de capital	37.212.860,00	30.300.000,00
Reserva de contingência	—	—